



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10117	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10118	ELABORAÇÃO DE SONDADEM DE SOLO	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10119	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1,00	SERV	26.500,00	26.500,00
TOTAL						26.500,00

JUSTIFICATIVA: reconstrução das pontes

PRAZO DE ENTREGA: lote 01 – 30 dias, lote 02 – 30 dias e lote 03 - 45 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA (até 30 dias) APOS ENTREGA DOS PROJETOS E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste em 16/06/2014.

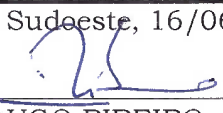

CLODOMIR ZANINI FIORENTIN
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

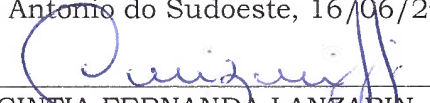
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	820	05.005.26.782.26012-089	0

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 140/2014

003
u

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
140	Contratação de Serviço	16/06/2014	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	279/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	A VISTA APOS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	45 Dias	
Entrega			
Local			
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			

Descrição:

Contratação de empresa para elaboração de projetos (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013 Transferência Obrigatória - Reconstrução: Ponte do Glória, Ponte do Jaboti e Ponte da Nova Riqueza/Santa Alegre.

Justificativa:

elaboração de projetos para reconstrução das pontes conforme plano de trabalho

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010117	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010118	ELABORAÇÃO DE SONDADEM DE SOLO	SERV	1,00	6.500,00	6.500,00
				TOTAL	6.500,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010119	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERV	1,00	26.500,00	26.500,00
				TOTAL	26.500,00

TOTAL GERAL 48.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

por LOTE

TERMO DE REFERENCIA Processo 59050.000706/2013-51

O referido termo oferece diretrizes para Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

PROJETOS

Compõe-se do conjunto de elementos necessários e suficientes, contendo desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma de execução e por outros elementos técnicos necessários para caracterizar o projeto no nível de precisão adequado. Será elaborado com base nas definições e estudos preliminares, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos do empreendimento possibilitando a avaliação do custo da obra, a indicação dos métodos e do cronograma de execução.

Todos os projetos devem ser apresentados de forma completa com seus respectivos orçamentos quantitativa de custos, memoriais descritivos e cronograma de execução. O Projeto básico deverá atender a todas as premissas do Caderno de Orientações de Transferência obrigatória disponível no site (<http://www.mi.gov.br/defesa-civil/solicitacao-de-recursos//transferencias=obrigatorias>).

Os projetos de estudo hidrológico, Sondagem de Solo e, Projeto executivo deve ser elaborado e receber a aprovação formal da autoridade competente – Engenharia da Prefeitura Municipal. Eles devem abranger todas as obras e possuir os requisitos estabelecidos no artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/1993, considera-se: **IX** - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

005
u

- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

DOS OBJETOS E VALOR

A licitação acontecerá conforme descrito nos lotes abaixo relacionados com seu valores máximos conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Reabilitação e Reconstrução.

Lotes	Objeto	Valor máximo	Prazo elab.
01	Projetos hidrológicos	15.000,00	30 dias
02	Sondagem do solo	6.500,00	30 dias
03	Projeto Executivo	26.500,00	45 dias

DA RESPONSABILIDADE E EQUIPE PELA ELABORAÇÃO:

Para participar da licitação às empresas deverão comprovar que em seu quadro técnico responsáveis conforme determina quadro abaixo:

Lotes	Técnico responsável	Formação	Projeto
01 – Projetos hidrológicos	Engenheiro Agrícola, Geólogo Agrônomo ou topógrafo.	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Os elementos hidrológicos recomendados para um projeto conveniente de uma ponte são os seguintes: · Cotas de máxima cheia e estiagem observadas com indicação das épocas, frequência e período dessas ocorrências. · Dimensões e medidas físicas suficientes para a solução dos problemas de vazão do curso d'água sob a ponte e erosão do leito, quais sejam: a) área em km ² da bacia hidrográfica a montante da obra até a cabeceira; a) altura média anual das chuvas, em milímetros; a) declividade média do espelho d'água em um trecho próximo da obra, de extensão suficiente para caracterizá-la, bem como indicações concernentes à permeabilidade do solo, existência na bacia hidrográfica de vegetações e retenções evaporativas, aspecto das margens, rugosidade e depressões do leito no local da obra.

Val



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

006

02 - Sondagem do solo	Geólogo/Engenheiro Civil	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio a) determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; b) posição do nível-d 'água; e c) índices de resistência à penetração (N) a cada metro.
03 Projeto Executivo	Engenheiro Civil	a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar projetos de infraestrutura, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; Definir técnicas de construção e mão de obra adequada; Elaborar orçamentos de custos com insumos e mão de obra necessários.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São consideradas capazes para a realização dos projetos, empresas cadastradas no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR e que comprovem a Capacidade Jurídica, de Regularidade Fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, com as documentações específicas do Edital de Licitação conforme a Lei 8.666/93.

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.
- Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um engenheiro civil e Engenheiro Agrícola/Agrônomo/topógrafo para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrada através do registro da Empresa no CREA, em que figurem os profissionais relacionados.

DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

A (s) Contratada (s) deverão responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada (s) não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato. A (s) Contratada(s) somente poderão subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A(s) Contratada(s) deverão providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes a todos os projetos e atividades técnicas



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

007
u

objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha Orçamentária. A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas.

A(s) Contratada(s) deverão o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com a legislação em vigor e as normas da ABNT bem como ao presente Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante por profissional especificado pela mesma na fiscalização do contrato.

Os trâmites para a aprovação dos projetos, junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos projetos. Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, independente do número de retornos, até que os projetos estejam completamente aprovados.

A Contratada deverá encaminhar à Contratante, 03 (três) jogos de cópias dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes. Ficarão a cargo da contratada as despesas de cópias dos projetos até sua aprovação nos órgãos e concessionárias competentes.

A aprovação dos Projetos não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais; As inadequações apontadas pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A documentação técnica, que representa o projeto como um todo, é composta por elementos gráficos diferenciados, como: desenhos, planilhas, imagens, tabelas, textos, cronogramas, que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade. Esta documentação ser conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

A documentação técnica deve conter, minimamente, em suas pranchas de apresentação, na parte inferior ou superior, as seguintes informações:

- Identificação da Contratante;
- Identificação da Contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, números das ARTs e assinatura;
- Identificação da edificação: nome e endereço de localização;
- Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação das pranchas;
- Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- Demais dados pertinentes.

A(s) Contratada(s) deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante e de acordo com as normas da ABNT; A planilha orçamentária deverá ser entregue em três vias impressas devidamente assinadas, e uma via digital em arquivo tipo "xls". A data base da planilha deverá ser recente, a fim de se garantir

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 621 – Centro – Fone: 46 3563 8000

008
4

a exequibilidade do projeto. Servirá como base a Planilha oferecida pela SINAP/CAIXA mês de referência março/2014 com a devida desoneração.

Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) deverão ser entregues à Contratante em três vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados; A Contratada deverá fornecer à Contratante arquivo em CD ou DVD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados; Os arquivos de desenho em AUTOCAD deverão ser entregues obrigatoriamente nos formatos DWG ou PDF e alternativamente em DXF, juntamente com arquivo de configuração de penas; Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 2007 ou superior, da AUTODESK.

Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida e deverão ser numerados sequencialmente, conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto; Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada; Os arquivos de imagens preferencialmente na extensão JPEG ou PDF e alternativamente em TIFF ou BMP. Os arquivos de texto em Br-Office, Office 2003 ou PDF.

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto a qualquer tempo; Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos; A contratada deverá dar ciência de que os projetos a ela contratados serão de propriedade do município de Santo Antonio do Sudoeste, podendo ser repetidos em outras implantações a critério do mesmo, respeitando-se os direitos autorais.

DO PAGAMENTO:

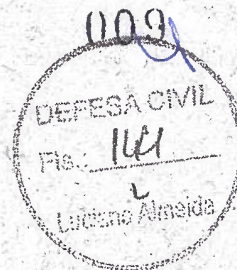
Acontecerá em até 30 dias após a entrega dos projetos.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de junho de 2014.

Clodomir Zanini Fiorentin
Secretário de Administração
Diretor de Operações da Defesa Civil



Ministério da Integração Nacional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Reabilitação e Reconstrução
Esplanada dos Ministérios Bloco E – 7º Andar 70.067-901 Brasília – DF
Telefone/Fax: (61) 2034-5943 / 2034-5553 www.mi.gov.br/defesacivil



Parecer Técnico nº: 2014_115_PT_DRR_BESM

Processo nº: 59050.000706/2013 - 51

Proponente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Valor do Repasse: R\$ 562.921,70

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor do Objeto: R\$ 562.921,70

Objeto : "Reconstrução de pontes".

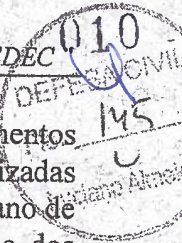
Nº de metas analisadas: 07

I. INTRODUÇÃO

1. Este documento refere-se à análise técnica da documentação encaminhada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2013, mediante ofício nº 428/2013 (fl. 121). Esta documentação consiste em Plano de Trabalho e Relatório de Diagnóstico (fls. 122 a 142).
2. O presente termo de compromisso tem o intuito de solicitar recursos federais, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), no valor de R\$ 1.014.071,70 (um milhão quatorze mil e setenta e um reais e setenta centavos), para a execução de obras de recuperação de danos que foram ocasionados pelo desastre provocado por *enxurradas* de acordo com as informações descritas no FIDE – Formulário de Informações do Desastre (fls. 06 a 14).
3. A presente análise refere-se, exclusivamente, ao Plano de Trabalho acostado aos autos nas folhas 122 a 125 e que trazem o carimbo e assinatura deste analista técnico no verso de suas folhas.

II. ANÁLISE TÉCNICA

4. Inicialmente salienta-se que esta análise restringe-se única e exclusivamente ao plano de trabalho em epígrafe, não sendo realizada neste momento uma análise conclusiva sobre os custos unitários e quantitativos dos serviços a serem realizados em cada meta/ etapa, conforme o prescrito no **Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013**. Por isso, recomenda-se que, após a aprovação e assinatura do Plano de Trabalho e demais procedimentos administrativos necessários, este processo seja restituído ao DRR para demanda e análise de documentação complementar, atinente ao projeto básico de engenharia a ser apresentado pela prefeitura do município.



9. Na modalidade de transferência obrigatória a análise e aprovação dos projetos/ orçamentos serão posteriores à liberação dos recursos. Destaca-se que como não foram disponibilizadas pela Prefeitura, as peças técnicas suficientes do projeto básico das obras indicadas no Plano de Trabalho, não foi possível efetuar qualquer tipo de análise a respeito da consistência dos quantitativos dos serviços necessários para a execução das obras pretendidas e nem a avaliação a respeito da aderência ou consistência dos preços unitários de cada serviço em relação às planilhas referenciais de preços normalmente utilizadas para a execução de obras públicas, como por exemplo, aquelas provenientes dos sistemas **Sinapi e/ou Sicro2**. Tal avaliação só poderá ser efetuada com a análise do projeto básico de engenharia ainda a ser encaminhado integralmente pela Prefeitura à Secretaria Nacional de Defesa Civil.

III. VERIFICAÇÃO DE DUPLICIDADE

10. Foram verificados os seguintes processos:

Processo	Valor	Ano	Objeto
59050.000510 / 2013 -67	Plano de Trabalho não aprovado	2013	Recuperação com readequação de estradas rurais
59050.002892 / 2009 -1 Convênio 738383 / 2010-MI	1.020.500,00	2009	Recuperação de 51,76 km de estradas vicinais, nas localidades Linha Araçá, Linha Alto Alegre, Barra das Antas, Linha Alto Carvalho, Linha Boa Vista do Capanema, Linha São Pedro do Florido, Linha Jaboti, Linha Nova Riqueza, Linha Tonico Dias, Distrito Km 10, Linha São Domingos, Linh Rio Verde e Linha Cerro Negro; Recuperação de 1 (uma) ponte de concreto armado de 5 (cinco) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura na localidade do Distrito do Km 10; Recuperação de 1 (uma) ponte de concreto armado de 11 (onze) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura na localidade do Distrito de Nova Riqueza; Recuperação de 1 (uma) ponte de concreto armado de 7 (sete) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de largura na localidade do Santa Izabel, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.


11. Com base no objeto, foi realizada a busca por eventual duplicidade de transferência de recursos para a mesma finalidade. Por não se dispor de ferramentas que possibilitem uma verificação aprofundada deste aspecto, a pesquisa se restringiu ao banco de dados da SEDEC, ao Portal da Transparência e ao SICONV. Não foi constatada duplicidade entre as pontes aprovadas e as pontes do Convênio 738383/2010-MI.

611
DEFESA CIVIL
FIS: 146
Lugiano Almeida

V. CONCLUSÃO

De acordo com a análise técnica e considerando o disposto anteriormente, o plano de trabalho das fls. 122 a 125 (rubricado por este técnico no verso de cada folha) é **viável tecnicamente e adequado aos objetivos dessa funcional**, podendo, desta maneira, ser aprovado parcialmente (metas 1, 2, 6 e 7), e a parcela única liberada, salvo melhor juízo, e consideração superior.

Brasília-DF, 09 de maio de 2014.


Braulio Eduardo da Silva Maia
Analista Técnico do Concedente

Em 15/05/2014

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil


Paulo Roberto Farias Falcão
Diretor do DRR
Marcus Vinicius Fagundes Mota
Departamento de Reabilitação e da Reconstrução, Substituto
DRR/SEDEC-MI

De acordo
Encaminhe-se ao DAG


Adriano Pereira Junior
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 -
PROCESSO Nº 280/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2014 de 16/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/07/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/07/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de junho de 2014.

DIOU
DIOMAS
TRIBUNA
CAROTA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 20/06/14
 JORNAL: DIOU
 EDIÇÃO: 116
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/06/2014
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 894
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 20/06/2014
 JORNAL: Diário
 EDIÇÃO: 0622
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 18/07/14
 JORNAL: Gazeta PR
 EDIÇÃO: 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de construção de 01 (uma) praça na zona urbana da cidade, conforme planilha de preços em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2014. DOTAÇÃO: Recursos Ministério do Turismo Contrato Nº 1002218-01 Recursos Próprios do Município 00016-Secretaria de Obras e Serviço públicos 04.122.1004.1050 - Construção de Praças e Outros Logradouros. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Poço Jose de Moura e: CT Nº 00047/2014 - 09.06.14 - MAXITRATE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 131.162,31. DATA: Em 18/06/2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 2/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2014, que objetiva: Contratação dos serviços de construção de 01 (uma) praça na zona urbana da cidade, conforme planilha de preços em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXITRATE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 131.162,31.

Poço de José de Moura - PB, 9 de junho de 2014 AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a modernização de uma Cozinha Comunitária em conformidade aos anexos. LICITANTES HABILITADOS: - COVALE CONSTRUÇÕES LTDA. - SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: - AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS. - LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME. - TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/06/2014, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3562-1023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Modernização do Estádio Municipal Francisco Evangelista no Município de Poço Dantas-PB. LICITANTES HABILITADOS: - COVALE CONSTRUÇÕES LTDA. - SERVCON CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - TEC NOVA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. LICITANTES INABILITADOS: - AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS. - LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/06/2014, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 18 de junho de 2014 JOSIAS FIGUEIREDO DE ANDRADE Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2014

PROCESSO Nº 08.948.697.138/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08/07/2014, no Auditório da CPL, situado a Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, destinada ao CADASTRAMENTO/CREDECIMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora AM, FM, FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de governo de interesse público, editais, convocatórias, avisos, notas oficiais, Leis, comunicados, cobertura de eventos do executivo, programas institucionais, entrevistas e espaços para as secretarias se pronunciarem sobre deliberações das respectivas pastas e assuntos diversos. Informações e edital poderão ser adquiridos na sala da supracitada Comissão de Licitações em data e horários de 07h:00min às 13h:00min, de segunda a sexta-feira. Republicado por ter saído no DOU, seção 03, na edição do dia 17/06/2014, na página Nº 247 com incorreção no original.

Pombal - PB, 18 de junho de 2014, JONIELLY MARTINS MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FÉLIX através de seu Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 14h00min no dia 03 de Julho de 2014, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para a aquisição de Veículos Terrestres, Zero Quilômetro, destinados atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, no Setor de Licitação situada a Rua José Silveira, 07, Centro, Salgado de São Félix, no período de 15.05.2014 a 28.05.2014, no horário das 08h00min às 12h00min, Fone: (83)3280-1055.

Salgado de São Félix-PB, 16 de junho de 2014. ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos do Trecho de Ligação entre as Vila Mocó I e Mocó II, no município de São José da Lagoa Tapada-PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 04/07/2014, na sala de Reuniões da CPL, Rua Francessa Tomaz da Silva, nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de junho de 2014. JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº - 008/2014, TOMADA DE PREÇO Nº : 001/2014. OBJETO: Construção de Duas Academias de Saúde - Tipo Ampliada no Município de São Mamede - PB. Propostas/Ministérios da Saúde nº s 08922.718000/1120-01 e 08922.718000/1120-04. PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47. E A EMPRESA: CONSTRUTORA PSK LTDA, CNPJ: 10.641.999/0001-01. VALOR: R\$ 358.299,79 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 02/02/2015. DATA E ASSINATURA: São Mamede - PB, 02 de Junho de 2014, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Silvio José de Araújo André, Empresa Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014

ENTIDADE HOMOLOGADORA: Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47. HOMOLOGADA: CONSTRUTORA PSK LTDA, CNPJ: 10.641.999/0001-01, REPRESENTANTE DA HOMOLOGADA, Silvio José de Araújo André, CPF: 035.087.294-51. OBJETO: Construção de Duas Academias de Saúde - Tipo Ampliada no Município de São Mamede - PB, Propostas/Ministérios da Saúde nº s 08922.718000/1120-01 e 08922.718000/1120-04. VALOR: R\$ 358.299,79 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

São Mamede - PB, 2 de junho de 2014. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça torna público que fará realizar através Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2014, Chamada Pública, para: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas da zona rural e urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB conforme Lei Federal 11.947/2009 e Lei Municipal nº389/2009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaerocealicia@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 18 de junho de 2014 MARCELINO DA SILVA COSTA Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 7:30 horas do dia 04 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material, insumos e instrumentos odontológicos para atender as necessidades dos usuários que buscam atendimento preventivo e corretivo no âmbito da Saúde Bucal, do Sistema Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Roça. Recursos: previstos no orçamento vigente/Federal. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaeroce.pb.gov.br retirada do Edital.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 18 de junho de 2014. ROSINERIS COSTA NERIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de quadra escolar coberta, no município de Triunfo/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369.

Triunfo - PB, 18 de junho de 2014. RILSON DE SOUSA VIEIRA Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 772014

Processo nº 280/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria de nº 16082/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2014 de 16/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidroológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Delega Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transfêrência Obrigatória - Reconstrução: - Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 04/07/2014 até às 10:00 horas.

4. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste/PB, 16 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito

MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

O Município de Abatiá - Estado do Paraná torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2014, que tem por objeto "Aquisição de 01 (um) caminhão, 0 (zero) km, "loco", nacional, ano e modelo de fabricação não inferior a 2014, na cor branca, diesel, câmbio de no mínimo cinco (05) marchas a frente e uma (01) a ré, direção hidráulica, potência de no mínimo 182 CV,

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0622

Página 131 / 133

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 76/2014.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza/higiene para uso no Posto de Saúde da Casa Hospitalar de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 10h00 do dia 02/07/2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/07/2014 às 10h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e 8.666/93 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 18 de Junho de 2014.

MOACIR FIAMONCINI LEOCIR BETTIOLLO

Prefeito Municipal Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 221/2014 de 16 de Junho de 2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e STA IZABEL DO OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO.

OBJETO: Contratação de serviços de cartório para efetuar Escrituras Públicas, Autenticações, Procurações e Reconhecimentos de firmas de documentos pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 24 MESES

Data: 14/06/2014.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - PROCESSO Nº 280/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2014 de 16/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/07/2014 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/07/2014 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2013 Pregão Nº 89/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.284,60 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDO DALLA MARIA-Representante LegalMUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ERRATA

DECRETO Nº 3.180/2014

ONDE SE LÊ: ARTIGO 1º-Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

LEIA-SE: ARTIGO 1º-Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 02 do mês de julho de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de filtros para serem utilizadas nos caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sudonet.com.br. São João, 18 de junho de 2014. ALTAIR JOSE GASPARETTO- Prefeito Municipal de São João

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 02 do mês de julho de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de barras, cantoneiras e tubos de ferro para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sudonet.com.br. São João, 18 de junho de 2014. ALTAIR JOSE GASPARETTO- Prefeito Municipal de São João

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de julho de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de alarmes via rádio em diversas unidades públicas do Município, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sudonet.com.br. São João, 18 de junho de 2014. ALTAIR JOSE GASPARETTO -Prefeito Municipal de São João

*AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 03 do mês de julho de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para, caminhões e máquinas das diversas secretarias do Município de São João -PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital.Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sudonet.com.br. São João, 18 de junho de 2014. ALTAIR JOSE GASPARETTO -Prefeito Municipal de São João

116

016





017

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	820	05.005.26.782.26012-089	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **04/07/2014, as 10h00min**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014
DATA DE ABERTURA: 04/07/2014, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014
DATA DE ABERTURA: 04/07/2014, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



018
u

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o



019

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão seja considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços



120

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noveenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



023

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) comprovação de vínculo do profissional técnico responsável pelos projetos com a empresa licitante.

n) Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

9.1.1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA LICITANTE

LOTE 01 – apresentar cópia de:

- a) comprovação de formação em Engenharia Agrícola, Geologia, Agronomia ou topografia;
- b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

LOTE 02- apresentar cópia de:

- a) comprovação de formação em Geologia ou Engenharia Civil;
- b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

LOTE 03 – apresentar cópia de:

- a) comprovação de formação em Engenharia Civil.
- b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá entregue com os seguintes prazos de entrega:

- a) LOTE 01 – 30 DIAS
- LOTE 02 – 30 DIAS
- LOTE 03 – 45 DIAS

10.1.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11216

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória –**

Reconstrução:

- **Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;**
 - **Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;**
 - **Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM,**
- de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10117	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10118	ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO	1,00	SERV	6.500,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10119	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1,00	SERV	26.500,00	26.500,00
TOTAL						26.500,00

PROJETOS

Compõe-se do conjunto de elementos necessários e suficientes, contendo desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma de execução e por outros elementos técnicos necessários para caracterizar o projeto no nível de precisão adequado. Será elaborado com base nas definições e estudos preliminares, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos do empreendimento possibilitando a avaliação do custo da obra, a indicação dos métodos e do cronograma de execução.

Todos os projetos devem ser apresentados de forma completa com seus respectivos orçamentos quantitativa de custos, memoriais descritivos e cronograma de execução. O Projeto básico deverá atender a todas as premissas do Caderno de Orientações de Transferência obrigatória disponível no site (<http://www.mi.gov.br/defesa-civil/solicitacao-de-recursos//transferencias=obrigatorias>).

Os projetos de estudo hidrológico, Sondagem de Solo e, Projeto executivo deve ser elaborado e receber a aprovação formal da autoridade competente – Engenharia da Prefeitura Municipal. Eles devem abranger todas as obras e possuir os requisitos estabelecidos no artigo 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/1993, considera-se: **IX** - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

DA RESPONSABILIDADE E EQUIPE PELA ELABORAÇÃO:

Para participar da licitação às empresas deverão comprovar que em seu quadro técnico responsáveis conforme determina quadro abaixo:

Lotes	Técnico responsável	Formação	Projeto
01 - Projetos hidrológicos	Engenheiro Agrícola ou Geólogo ou Agrônomo ou topógrafo.	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Os elementos hidrológicos recomendados para um projeto conveniente de uma ponte são os seguintes: · Cotas de máxima cheia e estiagem observadas com indicação das épocas, frequência e período dessas ocorrências. · Dimensões e medidas físicas suficientes para a solução dos problemas de vazão do curso d'água sob a ponte e erosão do leito, quais sejam: a) área em km ² da bacia hidrográfica a montante da obra até a cabeceira; a) altura média anual das chuvas, em milímetros; a) declividade média do espelho d'água em um trecho próximo da obra, de extensão suficiente para caracterizá-la, bem como indicações concernentes à permeabilidade do solo, existência na bacia hidrográfica de vegetações e retenções evaporativas, aspecto das margens, rugosidade e depressões do leito no local da obra.
02 - Sondagem do solo	Geólogo ou Engenheiro Civil	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio a) determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência; b) posição do nível-d'água; e c) índices de resistência à penetração (N) a cada metro.
03 - Projeto Executivo	Engenheiro Civil	a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar projetos de infraestrutura, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; Definir técnicas de construção e mão de obra adequada; Elaborar orçamentos de custos com insumos e mão de obra necessários.

A (s) Contratada (s) deverão responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A Contratada (s) não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato. A (s) Contratada(s) somente poderão subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A(s) Contratada(s) deverão providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha Orçamentária. A Contratada deverá entregar, à Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os projetos que compõem o Projeto, devidamente quitadas.

A(s) Contratada(s) deverão o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com a legislação em vigor e as normas da ABNT bem como ao presente Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante por profissional especificado pela mesma na fiscalização do contrato.

Os trâmites para a aprovação dos projetos, junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos projetos. Será de responsabilidade dos autores dos projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação, independente do número de retornos, até que os projetos estejam completamente aprovados.

A Contratada deverá encaminhar à Contratante, 03 (três) jogos de cópias dos projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes. Ficarão a cargo da contratada as despesas de cópias dos projetos até sua aprovação nos órgãos e concessionárias competentes.

A aprovação dos Projetos não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais; As inadequações apontadas pelos órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A documentação técnica, que representa o projeto como um todo, é composta por elementos gráficos diferenciados, como: desenhos, planilhas, imagens, tabelas, textos, cronogramas, que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade. Esta documentação ser conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da Contratante.

A documentação técnica deve conter, minimamente, em suas pranchas de apresentação, na parte inferior ou superior, as seguintes informações:

- a) Identificação da Contratante;
- b) Identificação da Contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, números das ARTs e assinatura;
- c) Identificação da edificação: nome e endereço de localização;
- d) Identificação do projeto: etapa de execução, atividade técnica e codificação das pranchas;
- e) Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
- f) Demais dados pertinentes.

A(s) Contratada(s) deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante e de acordo com as normas da ABNT; A planilha orçamentária deverá ser entregue em três vias impressas devidamente assinadas, e uma via digital em arquivo tipo "xls. A data base da planilha deverá ser recente, a fim de se garantir a exequibilidade do projeto. Servirá como base a Planilha oferecida pela SINAP/CAIXA mês de referência março/2014 com a devida desoneração.

Todos os documentos técnicos (desenhos e textos) deverão ser entregues à Contratante em três vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados; A Contratada deverá fornecer à Contratante arquivo em CD ou DVD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados; Os arquivos de desenho em AUTOCAD deverão ser entregues obrigatoriamente nos formatos DWG ou PDF e alternativamente em DXF,

juntamente com arquivo de configuração de penas; Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa AUTOCAD, versão 2007 ou superior, da AUTODESK.

Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida e deverão ser numerados sequencialmente, conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto; Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada projeto, a simbologia utilizada; Os arquivos de imagens preferencialmente na extensão JPEG ou PDF e alternativamente em TIFF ou BMP. Os arquivos de texto em Br-Office, Office 2003 ou PDF.

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto a qualquer tempo; Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com aqueles correspondentes aos demais projetos; A contratada deverá dar ciência de que os projetos a ela contratados serão de propriedade do município de Santo Antonio do Sudoeste, podendo ser repetidos em outras implantações a critério do mesmo, respeitando-se os direitos autorais.

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 077/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 077/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 077/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:**

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:
<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 077/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a)prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c)manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do

contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

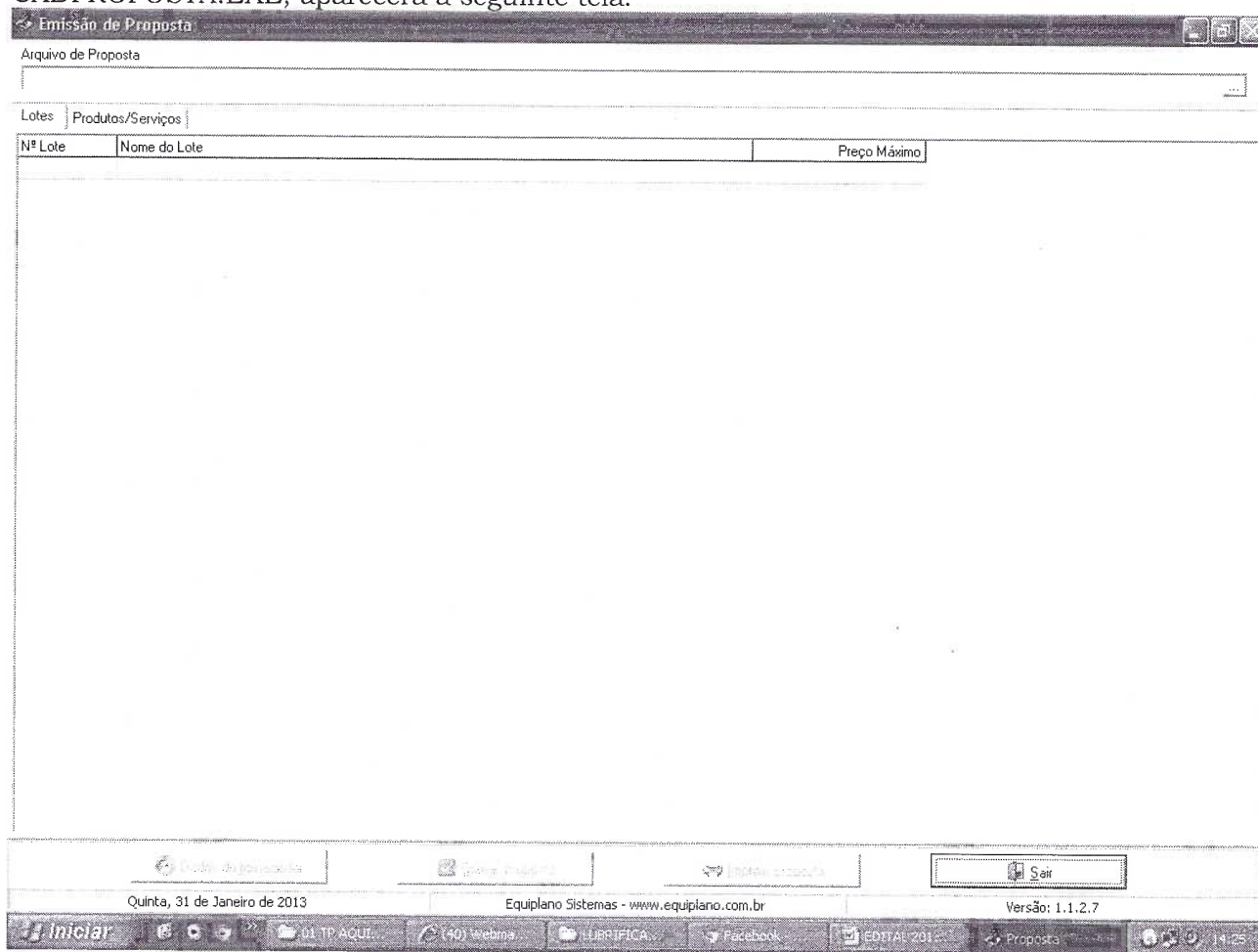
3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

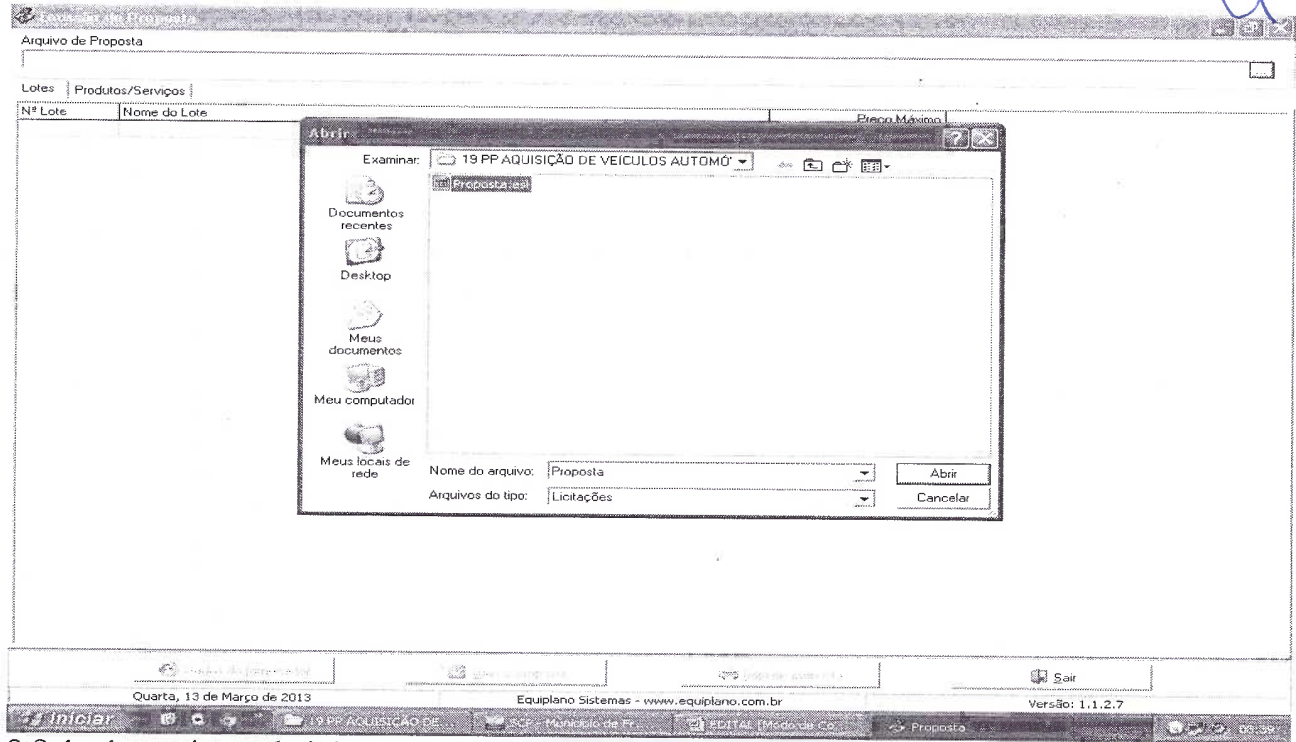
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

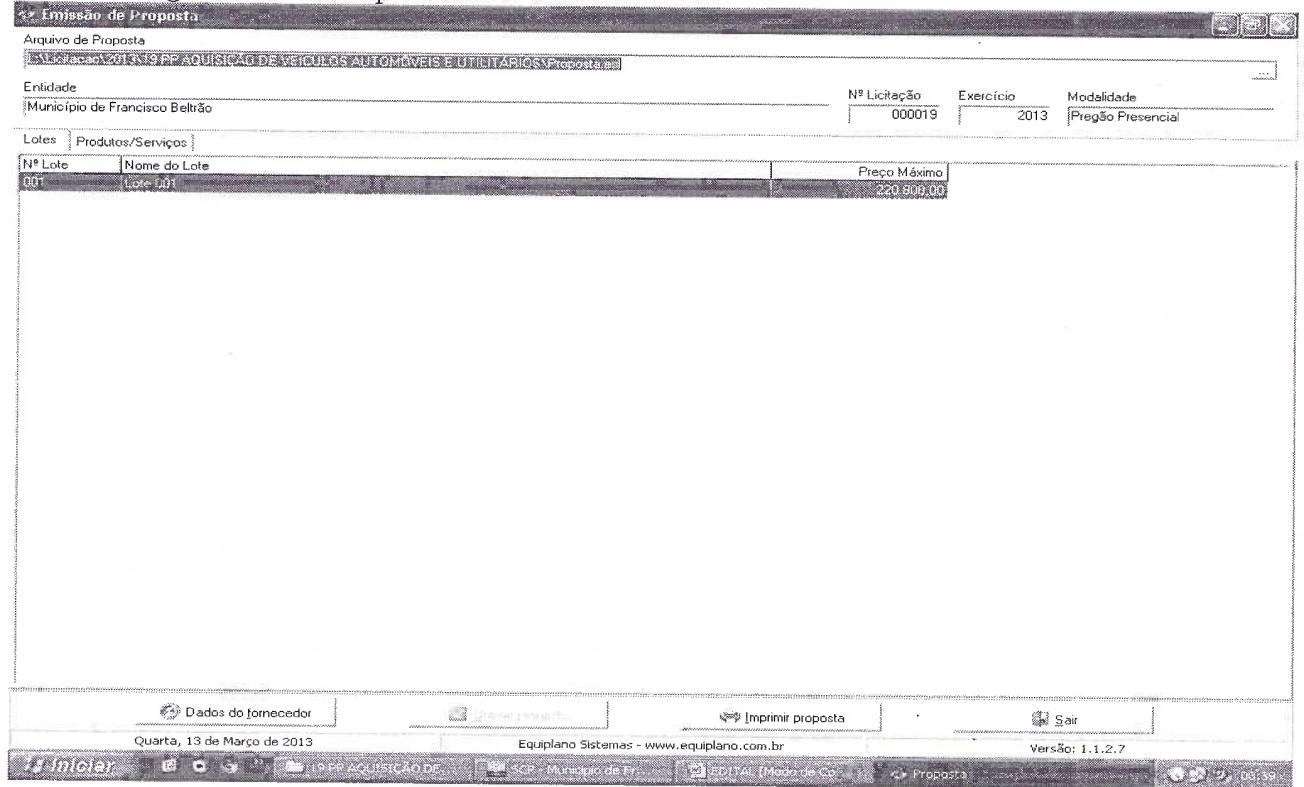


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

← Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Iniciar

19 PP AQUISIÇÃO DE...

SGP - Município de Fr...

EDITAL (Modo de Co...

Proposta

08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.2.7

08:40

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade UF CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



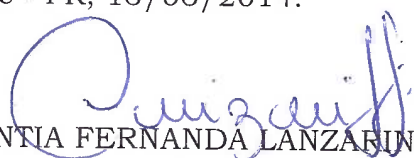
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 077/2014, de 16/06/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/06/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

046

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:11
Para: 'scopelengenharia@yahoo.com.br'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2014 08:30
Para: 'Vanderlei Festi'
Assunto: RES: Edital PR/77/2014
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Vanderlei Festi [mailto:festi@terra.com.br]
Enviada em: sábado, 21 de junho de 2014 05:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/77/2014

Solicitamos o envio dos arquivos do edital PR/77/2014

Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução: - Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

Saudações

FESTI & FESTI LTDA
CNPJ: 12.302.239/0001-03



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:43
Para: 'PROJETOS 5 DORE'
Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip; image001.png; image002.jpg

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 46 3563 8000

De: PROJETOS 5 DORE [mailto:projetos5@dore.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Bom dia!
Solicito o Edital **PR/772014**

Fico no aguardo, desde já muito obrigada!!!

Att,



Dany Petronilo
 (44) 3225-1588

De: Maurício Doré [mailto:dore@dore.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:01
Para: 'PROJETOS 5 DORE'
Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Providenciar edital

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A "ELABORAÇÃO DE PROJETOS" ESTUDO HIDROLOGICO, SONDAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO CONFORME PT - PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL.

Objeto:

Edital: PR/772014 Nº ConLicitação: 7992270 Processo: 280/2014

Datas: Doc.: 04/07/2014 as 10:00

Observação:

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 quarenta e oito mil reais. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 04/07/2014 até às 10:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitação@pmsas.pr.gov.br

Unid. Licitante: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

Endereço: Avenida Brasil, 621

CEP: 85710-000 Cidade: **Santo Antônio do Sudoeste - PR**

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

Exigência:

Att,



Mauricio Doré

Diretor

+55 (44) 3225-1588

+55 (44) 9972-6340

()Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente. Só imprima se for realmente necessário.*

De: PROJETOS 5 DORE [<mailto:projetos5@dore.eng.br>]

Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 09:49

Para: 'Maurício Doré'

Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Prioridade: Alta

SEGUE ABAIXO:

Att,



Dany Petronilo
(44) 3225-1588

050 *u*

051

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:43
Para: 'Fernanda Moura - KNIJNIK'
Assunto: RES: Solicitação de edital PR/77/2014 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip; image001.jpg; image002.gif; image003.gif

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Fernanda Moura - KNIJNIK [mailto:fernanda.moura@engenhariaintegrada.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 09:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR/77/2014 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar o edital referente ao Processo Licitatório PR 77/2014 .

Abaixo, seguem dados da empresa caso necessário:

Razão Social: Gabinete Projeto de Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ: 19.065.633/0001-06
Endereço: Av das Nações Unidas, 12399 - Cj 68 A
Bairro: Brooklin - CEP: 04578-000 - São Paulo/SP
Representante: Rafael Miguel
E-mail: rafael.miguel@engenhariaintegrada.com.br

Atenciosamente,

Fernanda Moura

052
u

Vendas ao Governo

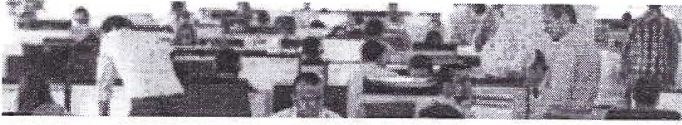
fernanda.moura@engenhariaintegrada.com.br

Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura

Grupo Knijnik Engenharia Integrada

Fone: (11) 2050-4800

www.engenhariaintegrada.com.br



KNIJNIK
ENGENHARIA INTEGRADA

Podemos solucionar o seu próximo projeto. Entre em contato.



1153
Q

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:43
Para: 'Fernanda Moura - KNIJNIK'
Assunto: RES: Solicitação de edital PR/77/2014 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Fernanda Moura - KNIJNIK [mailto:fernanda.moura@engenhariaintegrada.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 09:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital PR/77/2014 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar o edital referente ao Processo Licitatório PR 77/2014 .

Abaixo, seguem dados da empresa caso necessário:

Razão Social: Gabinete Projeto de Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ: 19.065.633/0001-06
Endereço: Av das Nações Unidas, 12399 - Cj 68 A
Bairro: Brooklin - CEP: 04578-000 - São Paulo/SP
Representante: Rafael Miguel
E-mail: rafael.miguel@engenhariaintegrada.com.br

Atenciosamente,

Fernanda Moura

054

Vendas ao Governo

fernanda.moura@engenhariaintegrada.com.br

Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura

Grupo Knijnik Engenharia Integrada

Fone: (11) 2050-4800

www.engenhariaintegrada.com.br



KNIJNIK
ENGENHARIA INTEGRADA

Podemos solucionar o seu próximo projeto. Entre em contato.



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:43
Para: 'PROJETOS 5 DORE'
Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: PROJETOS 5 DORE [mailto:projetos5@dore.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:11
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Bom dia!
Solicito o Edital **PR/772014**

Fico no aguardo, desde já muito obrigada!!!

Att,



Dany Petronilo
(44) 3225-1588

De: Maurício Doré [mailto:dore@dore.eng.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:01
Para: 'PROJETOS 5 DORE'
Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Providenciar edital

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A "ELABORAÇÃO DE PROJETOS" ESTUDO HIDROLOGICO, SONDAÇÃO E PROJETO EXECUTIVO CONFORME PT - PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL.

Edital: PR/772014 Nº ConLicitação: 7992270 Processo: 280/2014

Datas: Doc.: 04/07/2014 as 10:00

Observação: PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 quarenta e oito mil reais. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 04/07/2014 até às 10:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitação@pmsas.pr.gov.br

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Endereço: Avenida Brasil, 621

CEP: 85710-000 **Cidade:** Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

Exigência: .

Att,



Mauricio Doré

Diretor

+55 (44) 3225-1588

+55 (44) 9972-6340

()Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente. Só imprima se for realmente necessário.*

De: PROJETOS 5 DORE [<mailto:projetos5@dore.eng.br>]

Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 09:49

Para: 'Maurício Doré'

Assunto: RES: [0123] Serviço ConLicitação de 20/06/2014 13:00

Prioridade: Alta

SEGUE ABAIXO:

Att,

Dany Petronilo
(44) 3225-1588

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 11:43
Para: 'eliseu_fiorese@hotmail.com'
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 08:35
Para: 'Rita de Cássia'
Assunto: RES: Solicitação de Edital de Licitação
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Rita de Cássia [mailto:rita@invenide.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 06:50
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital de Licitação

Bom Dia !

Solicito o envio do edital referente a Licitação Carta Convite
PR/77/2014
através deste e-mail pois não está publicado no site.

Objeto

Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução: - Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

Esta solicitação se faz necessária para podermos participar da licitação.

Dados da empresa:
INVENIDE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ 19.678.934/0001-05
ENDERECO AVENIDA MARECHAL DEODORO, 262, PRIMEIRO ANDAR; CEP 80010-010.
CURITIBA - PR

Atenciosamente

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de junho de 2014 08:26
Para: 'Carla | Fractal Engenharia'
Assunto: RES: Solicitação Edital Pregão 77/2014
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Carla | Fractal Engenharia [mailto:carla@fractaleng.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de junho de 2014 08:38
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: Solicitação Edital Pregão 77/2014



Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital de Pregão 77/2014. Sendo o objeto: Contratação de empresas para "Elaboração de Projetos" estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela portaria 143/2014 do processo 59050.000706/2013 – 51 transferência obrigatória – Reconstrução: - Ponte Rio Gloria, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

Atenciosamente,

Carla Tognato de Oliveira
Engenheira Sanitarista e Ambiental
48 3341.6455 48 9928.5547
carla@fractaleng.com.br
www.fractaleng.com.br

11622



Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 15:24
Para: 'Agnaldo Valeri de Jesus'
Assunto: RES: Pregão 77
Anexos: EDITAL PP 077.doc; PropostaPP0772014PROJETOS.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Agnaldo Valeri de Jesus [mailto:engetol.topografia@hotmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 27 de junho de 2014 14:27
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão 77

Estamos enviando este email solicitando o edital do pregão 77 referente a contratação de engenheiro Civil para elaboração de projeto de pontes.

att.

Cleuza C. de Jesus

Engenheira Civil/Agrimensora

Crea SC-45442/D

Engetol - Engenharia e Topografia Ltda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

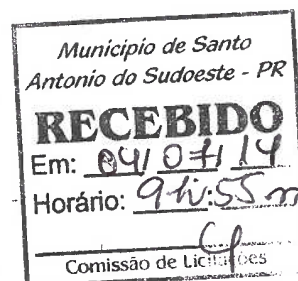
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

O representante legal da empresa Eliseu José Fiorese, devidamente inscrito no CPF nº 054.482.919-02, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 58, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de Julho de 2014.

Eliseu José Fiorese
Eliseu José Fiorese
CPF: 054.482.919-02
Titular Pessoa Física



Eliseu J. Fiorese

64



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI
Fls.:01

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

1) ELISEU JOSE FIORESE, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI** e terá sua sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo empresário:

Empresário	Quotas	%	Valor em R\$
Eliseu Jose Fiorese	75.000	100%	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Serviços de cartografia, topografia e geodésia (**CNAE 71.19-7/01**), Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (**CNAE 71.19-7/04**), Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura (**CNAE 74.90-1/03**), Comércio atacadista de máquinas agrícolas (**CNAE 46.61-3/00**), Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (**CNAE 74.90-1/99**) e Serviços de Engenharia (**CNAE 71.12-0/00**).

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Sudoeste - PR
14
ações

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
Fones: (46) 3563 3780 / 3563 1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

Eliseu Jose Fiorese



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI
Fls.:02

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **ELISEU JOSE FIORESE** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, não vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador **ELISEU JOSE FIORESE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Confere com o original
03/07/14
4
Comissão de Licitação

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR

Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

Eliseu Jose Fiorese



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI
Fls.:03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 30 de Janeiro de 2014.

Eliseu Jose Fiorese
Eliseu Jose Fiorese

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com Original
03/01/14
4
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014
SOB NÚMERO: 41600103203
Protocolo: 14/027817-6, DE 04/02/2014

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
EIRELI

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Eliseu Jose Fiorese

e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.692.026/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2014
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO GALPAO34
CEP 5.710-000	BAIRRO/DISTRITO 7 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2014** às **16:59:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
170726401-5

CONFEA/CREA

Nome			
ELISEU JOSE FIORESE			
Filiação			
PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE			
LURDES DUARTE NUNES FIORESE			
C.P.F.		Documento de Identidade	Tipo Sang.
054.482.919-02		81965404 SSP-PR	O+
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/09/1985	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro		Emissão	Validade
CREA-PR		10/08/2010	09/08/2015
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>[Signature]</i>		PR-102708/D	



Título Profissional
Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional
Eliseu Jose Fiorese 058088740

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S² do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferência com o original
04/10/10
[Signature]
Comissão de Licitações

Eliseu Jose Fiorese

E U

1170

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.196.540 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/1997

NOME ELISEU JOSE FIORESE

FILIAÇÃO PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE LURDES DUARTE NUNES FIORESE

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 11/09/1985

DOC ORIGEM COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C.NASC 7700, LIVRO=98, FOLHA=101

CPF CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

Eliseu José Fiorese
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eliseu José Fiorese Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
04/07/14
Comissão de Licitações

E

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.692.026/0001-76 Fornecedor: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI E-mail: eliseu.fiorese@gmail.com Celular: 46 9900-7888
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: Fax: Telefone contador: 46 3563-1518
Inscrição Estadual: Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO RG: 91965404

Representante: ELISEU JOSÉ FIORENSE CPF: 054.482.919-02 RUA SETE DE SETEMBRO 58 - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: Data de abertura:
E-mail representante: eliseu.fiorese@gmail.com Agência: 805-2 - - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR Conta: 10196-6

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS HIDROLÓGICOS	1,00	SERV	15.000,00		13.000,00	13.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								13.000,00
002	002	ELABORAÇÃO DE SONDADEM DE SOLO	1,00	SERV	6.500,00		6.000,00	6.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								6.000,00
003	003	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	1,00	SERV	26.500,00		24.500,00	24.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								24.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:								43.500,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 30 dias

Eliseu José Fiorese
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI
CNPJ: 19.692.026/0001-76

Co *S* 07

esProposta - Versão: 1.1.38 04/07/2014 10:06:18



016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014
PROCESSO Nº 280/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução: - Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/07/2014, as 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/07/2014, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução: - Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM; - Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM; - Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

172
+

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DATA DE ABERTURA: 04/07/2014, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: E.J.F LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI

CNPJ: 19.692.026/0001-76

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 106, BAIRRO SETE DE SETEMBRO, SANTO

ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

FONE/FAX: 46 9900-7888

Município de São
Antonio do Sudoeste

RECEBI

Em: 04/07

Horário: 9h30

Comissão de Licitação

073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 192862014-88888026

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

CNPJ: 19.692.026/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014.

Válida até 28/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elisen Jose Fiores



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19692026/0001-76
Razão Social: EJV LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO / SETE DE SETEMBRO / TOLEDO / PR
/ 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061609135942737464

Informação obtida em 01/07/2014, às 17:07:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eliseu José Figueira

U
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

075

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
CNPJ: 19.692.026/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:08:24 do dia 01/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2014.

Código de controle da certidão: **8505.4D65.9BA4.E070**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eliana Jose Fioren



076
u

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12008356-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.692.026/0001-76**

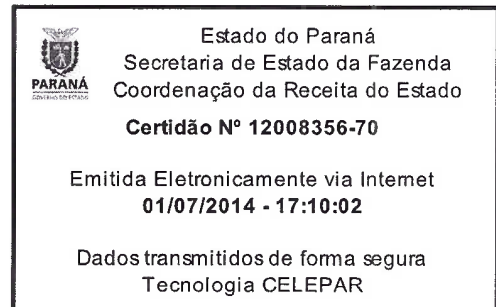
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Elisam Jose Fiorin

u
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 845 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/08/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Julho de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHXJMX28S2EU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME


INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27391	19.692.026/0001-76		27339

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 106 - GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Euseu Jose Fiores 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.692.026/0001-76

Certidão nº: 50451073/2014

Expedição: 01/07/2014, às 17:11:41

Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.692.026/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elisam Rose Lavoura

u

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

179

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E J F LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME

CNPJ 19.692.026/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Julho de 2014

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Elisete Aparecida Liorini

Funarpen - Selo Digital N° hpyld . GnjrY . y59PA, Controle: dAmTE . XiuW
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

El
E

180



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62318/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

CNPJ: 19692026000176

Num. Registro: 56323

Registrada desde : 21/02/2014

Capital Social: R\$ 75.000,00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 106 GALPAO 34 SETE DE SETEMBRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

CEP: 85710000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura; Comércio atacadista de máquinas agrícolas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISEU JOSE FIORESE

Carteira: PR-102708/D

Data de Expedição: 16/04/2009

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/219323, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/07/2014 11:44:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Eliseu Jose Fiorese

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62332/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

CNPJ: 19692026000176

Num. Registro: 56323

Registrada desde : 21/02/2014

Capital Social: R\$ 75.000,00

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 106 GALPAO 34 SETE DE SETEMBRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura; Comércio atacadista de máquinas agrícolas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISEU JOSE FIORESE

Carteira: PR-102708/D

Data de Expedição: 16/04/2009

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/219365, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/07/2014 12:03:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Eliseu Jose Fiorese

U
E

2/7/2014 12:03



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62395/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: ELISEU JOSE FIORESE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102708/D

Registro Nacional : 1707264015

Registrado(a) desde : 16/04/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE

LURDES DUARTE NUNES FIORESE

Data de Nascimento : 11/09/1985

Carteira de Identidade : 81965404

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 05448291902

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/12/2008

Diplomação : 18/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/219716.

Emitida via Internet em 02/07/2014 14:29:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

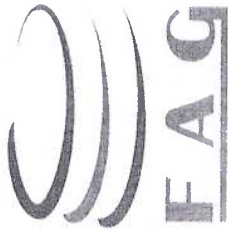
Eliseu Jose Fiorese

E

2/7/2014 14:31



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Agronomia em 15 de dezembro de 2008 e a Colação de Grau em 18 de dezembro de 2008, confere o grau de

ENGENHEIRO AGRÔNOMO a

Eliseu José Fiorese,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 11 de setembro de 1985, R.G. n° 8.196.540-4 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 18 de dezembro de 2008.

Eliseu José Fiorese

Idair
Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o nº 03/02/14
Comissão de

Sérgio De Angelis
Sérgio De Angelis
Diretor Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Contratante: E. J. F. Levantamento Topográfico Eireli, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sediada a Rua Sete de Setembro, nº 106, Galpão 34, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná;

Contratado: **ENG. FLÁVIO CÉSAR SCHREINER SCOPEL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.424.418-7-SSP-PR e do C.P.F. nº 717.588.959-34, residente e domiciliado na Avenida Ramalho Piva, nº 346, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a elaboração de projetos (estudo hidrológico, sondagem, projeto executivo e outros serviços ligados a engenharia) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicado

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços elaboração de projetos (estudo hidrológico, sondagem, projeto executivo).

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, a combinar conforme serviço prestados.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Elisam Gore Fiorini

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 04/04/14
 Comissão de Licitações

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO PRAZO

CLÁUSULA 8ª: O presente instrumento, acima supra citado tem prazo indeterminado.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antônio do Sudoeste Pr, 07 de Fevereiro de 2014.


FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 CPF 717.588.959-34
 RG 4.424.418-7
 Contratada


E. J. F LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI
 CNPJ: 19.692.026/0001-76
 Contratante



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
 Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N Dpbm6.g6ayY.AU3aa, Controle: pJLmn.kbzD
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Semelhança de **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL** e **ELISEU JOSE FIORESE**. *0006* 66827F*. Dou fé.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de julho de 2014.
 Em Teste da Verdade.


 Ana Carolina Portes Rodrigues - Escrevente



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original
 04.07.14
 Comissão de Licitações







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70690/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33572/D

Registro Nacional : 1704042089

Registrado(a) desde : 04/03/1999

Data Vcto Registro :

Filiação : LAURINDO FLAVIO SCOPEL

EVANY TEREZINHA SCOPEL

Data de Nascimento : 18/12/1970

Carteira de Identidade : 44244187

CPF : 71758895934

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Diplomação : 05/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00244762.

Emitida via Internet em 25/06/2012 08:26:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Elisavete Jose Fiorerini E

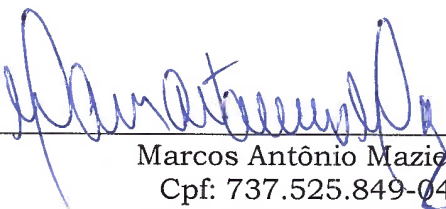
DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

MARCOS ANTÔNIO MAZIERO, CONTADOR, devidamente inscrito no CPF nº 737.525.849-04, e inscrito junto ao CRC/Pr sob o nº PR036924/O-5, residente e domiciliado na Rua Afonso Arrechea, nº 292, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná contador da empresa E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, vem através deste declarar que a empresa iniciou as suas atividades durante o Exercício de 2014 sendo assim ainda não possuiu Balanço Patrimonial registrado junto a Junta Comercial do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de Julho de 2014.



Marcos Antônio Maziero
Cpf: 737.525.849-04
Crc nº PR036.924/O-5
Contador

Elisavete Jose Fiores




TERMO DE ABERTURA

189

Livro Diário

Número: 1

Folha:

Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 04/02/2014 a 30/06/2014.

Nome da Empresa: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI

Ramo

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 106

Complemento: GALPÃO 34

Bairro: 7 DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.692.026/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600103203 Data registro: 04/02/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04/02/2014

Eliseu Jose Fiorense
ELISEU JOSÉ FIORENSE
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero
MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

Eliseu Jose Fiorense
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
3	DISPONÍVEL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
4	CAIXA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00D
149	PASSIVO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00C
245	ELISEU JOSE FIORESE	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00C

Eliseu Jose Fiorense

ELISEU JOSÉ FIORENSE
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

Eliseu Jose Fiorense

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, vem através deste demonstrar o seu Índice de Solvência Geral.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{R\$ 75.000,00}{R\$ 75.000,00} = R\$1,00$$

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de Julho de 2014.

Eliseu José Fiorese
 Eliseu José Fiorese
 CPF: 054.482.919-02
 Titular Pessoa Física

Eliseu José Fiorese
 E
 4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

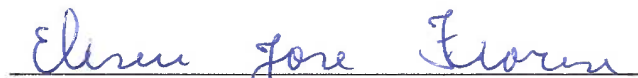
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)


E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 077/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de Julho de 2014.



Eliseu José Fiorese
CPF: 054.482.919-02
Titular Pessoa Física



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

DECLARAÇÃO (*)

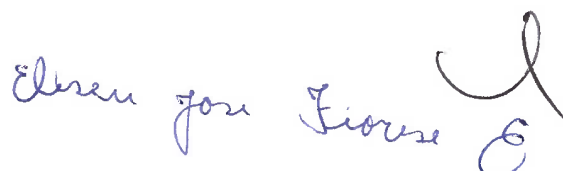
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 01 de Julho de 2014.



Eliseu José Fiorese
CPF: 054.482.919-02
Titular Pessoa Física



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.692.026/0001-76, sito a Rua Sete de Setembro, nº 106, Bairro Sete de Setembro nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste.

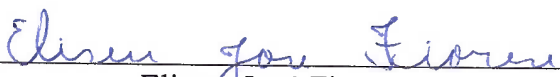
Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 077/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:



- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 077/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 01 de Julho de 2014.


 Elisete José Fiorese
 CPF: 054.482.919-02
 Titular Pessoa Física



1196

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 077/2014 de 16/06/2014

Objeto: Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- **Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;**
- **Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;**
- **Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM**

Aos quatro dias de julho de 2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	365	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS		SERV	1,00	13.000,00	13.000,00
2	1	ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO		SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
3	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		SERV	1,00	24.500,00	24.500,00
TOTAL							43.500,00

Eliseu *E*



1197
u

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 77/2014

1198
u

Página:1

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	
0001	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS		1,00	
	Fornecedor	561753	E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13.000,00		
	1		13.000,00		
0002	0001	ELABORAÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO		1,00	
	Fornecedor	561753	E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6.000,00		
	1		6.000,00		
0003	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		1,00	
	Fornecedor	561753	E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		24.500,00		
	1		24.500,00		

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EVERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 77/2014

Data abertura: 04/07/2014 Data julgamento: 04/07/2014 Data homologação: CNPJ: 19.692.026/0001-76

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	SERV	1,00	13.000,00 *	
Lote 002 - Lote 002				
001 ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO	SERV	1,00	6.000,00 *	
Lote 003 - Lote 003				
001 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERV	1,00	24.500,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			43.500,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 77/2014

100

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561753-7 E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME			CNPJ: 19.692.026/0001-76		Telefone: ELISEU	Status: Habilitado	43.500,00	
Lote 001 - Lote 001							13.000,00	
001	10117 ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS	SE	1,00	Habilitado		13.000,00	13.000,00	*
Lote 002 - Lote 002							6.000,00	
001	10118 ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO DE SOLO	SE	1,00	Habilitado		6.000,00	6.000,00	*
Lote 003 - Lote 003							24.500,00	
001	10119 ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SE	1,00	Habilitado		24.500,00	24.500,00	*
VALOR TOTAL:							43.500,00	

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 77/2014

101

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
561753-7	19.692.026/0001-76	E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014 de 16/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES							
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução	
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	365	30 Dia(s)	

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 077/2014 de 16/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/07/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2014.

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/07/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	904
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0638
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638

Página 86 / 121

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014 de 16/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.892.028/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	365	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº. 077/2014 de 16/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/07/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2014 de 20/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO. PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial nº. 078/2014 de 20/06/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08/07/2014 às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/07/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 079/2014 de 23/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama hospitalar dimensões 190 x 90 x 60cm Estrutura pintada Quadro em tubos 50 x 30mm Leito articulável em chapa de aço Movimentos Fowler acionados por 2 manivelas cromadas Pés e cabeceira em tubos redondos de 1 1/4" com encaixe Rodízios de 4" sendo 2 com freios	BIO MN MGD: BIO 1800	UN	6,00	2.055,00	12.330,00
TOTAL							12.330,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 034/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 304/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁRVORES FRUTIFERAS (MUDAS)		UN	180,00	20,60	3.600,00
TOTAL							3.600,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de julho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 034/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: NANI FLORES LTDA

CNPJ Nº 03.361.576/0001-72

Representante: ELIANE BEATRIZ FREDO SCHMIDT

CPF nº 368.680.519-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS (MUDAS) PARA ATENDER O PROGRAMA FNHIS URBANIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352384-77/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012 Pregão Nº 67/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 19.829,81 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES

CNPJ Nº 11.749.582/0001-20

Representante: Arno Gonçalves

CPF nº 525.947.859-20

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e locação de palco para evento cultural, esportivo e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 033/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JANINE PRESTES GONÇALVES

CNPJ Nº 11.749.582/0001-20

Representante: Arno Gonçalves

CPF nº 525.947.859-20

OBJETO: Contratação de empresa com equipamento de som e luz digital para evento cultural, esportivo e outros.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

OBJETO: Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 077/2014 de 16/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2014
JORNAL:	Oicoms
EDIÇÃO:	0638 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/07/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	904 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

105

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638

Página 87 / 121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTO ME
CNPJ Nº 20.164.560/0001-99
Representante: ZENO BORTOLOTTO
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.330,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

OBJETO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:
- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 077/2014 de 16/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
Representante: ELISEU JOSE FIORESE
CPF nº 054.482.919-02
OBJETO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:
- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 87



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 04/07/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 077/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 077/2014 de 16/06/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2014 de 16/06/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	820	05.005.26.782.26012-089	0

Santo Antonio do Sudoeste, 04/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 195/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.026/0001-76, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 077/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:**

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10117	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROLÓGICOS		SERV	1,00	13.000,00	13.000,00
2	1	10118	ELABORAÇÃO DE SONDADEGEM DE SOLO		SERV	1,00	6.000,00	6.000,00
3	1	10119	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO		SERV	1,00	24.500,00	24.500,00
TOTAL								43.500,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 077/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Elisen



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias após entrega dos projetos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
820	05.005.26.782.26012-089	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é 30 dias para o lote 01 e 02 e 45 dias para o lote 03, contados a partir da solicitação.

Elisau



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Eliseu



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de

Elisuu



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de julho de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Jose Fiorese
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
ELISEU JOSE FIORESE
CPF Nº 054.482.919-02

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**CONTRATADA:** E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Contratação de empresas para a “Elaboração de Projetos” (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT – Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória – Reconstrução:

- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;

- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;

- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre. Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**VIGÊNCIA:** 03/07/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0638 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/07/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	904 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

118

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0638

Página 87 / 121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTO ME
CNPJ Nº 20.164.560/0001-99
Representante: ZENO BORTOLOTTO
CPF nº 754.290.479-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.330,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 08/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

OBJETO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:
- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 077/2014 de 16/06/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03, totalizando R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
Representante: ELISEU JOSE FIORESE
CPF nº 054.482.919-02
OBJETO: Contratação de empresas para a "Elaboração de Projetos" (estudo hidrológico, sondagem e projeto executivo) conforme PT - Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil pela Portaria 143/2014 do Processo 59050.000706/2013-51 Transferência Obrigatória - Reconstrução:
- Ponte Rio Glória, Coordenadas GPS 22J0232582/7110848/UTM;
- Ponte do Jaboti, Coordenadas GPS 22J0238553/7117383/UTM;
- Ponte do Nova Riqueza/Sanga Alegre, Coordenadas GPS 22J0242738/7114752/UTM.
VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2107255289

<http://amsop.dioems.com.br>

095u

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014

DATA DE ABERTURA: 04/07/2014, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: E.J.F LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI

CNPJ: 19.692.026/0001-76

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 106, BAIRRO SETE DE SETEMBRO, SANTO

ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

FONE/FAX: 46 9900-7888

Mun
Antoni
RE
Em:
Horá